

ACÓRDÃO Nº 985/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC-004.720/2011-3.
2. Grupo II – Classe: II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Francisco Junior Lopes Tavares, ex-Prefeito (CPF 302.151.293-34); Mega-Construção e Representação Ltda. (CNPJ 69.370.245/0001-07).
4. Unidade: Município de Caridade/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade técnica: Secex/CE.
8. Advogados constituídos nos autos: Thyciani Cabó Diógenes (OAB/CE 22.523); Carlos Eduardo Melo da Escóssia (OAB/CE 6.243); Carla Leite da Escóssia (OAB/CE 17.711); Henrique Sérgio Rocha Meneses (OAB/CE 17.411).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), em desfavor do Sr. Francisco Junior Lopes Tavares, ex-Prefeito do Município de Caridade/CE, em razão da não execução do objeto em conformidade com o projeto e plano de trabalho do Convênio PGE 163/2002 – Siafi 486484, que transferiu à municipalidade a quantia de R\$ 118.775,47 (cento e dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) em 5/1/2004, com o objetivo de custear a construção de barramento na comunidade de Siriema com aterro e bueiro simples,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, em:

9.1. considerar iliquidáveis as presentes contas e ordenar o seu trancamento, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 20 e 21, da Lei 8.443/92;

9.2. arquivar o presente processo, e

9.3. dar ciência desta deliberação ao responsável e ao DNOCS.

10. Ata nº 5/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 5/3/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0985-05/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: José Múcio Monteiro (na Presidência).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral